



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	870.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	240.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.606.0138.2056.0000	3.3.90.39.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-549.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.606.0150.1009.0000	3.3.90.39.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-51.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.609.0155.2076.0000	3.3.90.32.00	2809	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-240.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	850	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	66 066 066	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.39.00	2874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	12.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.46.00	1909	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	66 066 066	-20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2709.0000	3.3.90.30.00	2977	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 709 344	3.416.080,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	2978	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 396 656	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	2979	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 396 656	868.373,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.30.00	2981	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	91.369,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	4.4.90.52.00	2982	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	183.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.39.00	2983	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2984	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	8.531.023,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	2985	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.36.00	2986	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	299.009,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2987	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	4.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2988	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	6.204.538,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2989	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	582.755,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2990	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 30.093.150,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2452.0000	2.980	2980	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	66 066 066	400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG), que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES** dispoño sobre a ampliação do prazo para conformação da utilização das receitas provenientes das compensações devidas pelo resultado da exploração financeira de petróleo ou gás natural ao disposto no artigo 8º da Lei nº 7.990/89.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Conselheiro-Presidente Rodrigo Melo do Nascimento, doravante denominado **TCE-RJ** ou **COMPROMITENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, representado pelo Prefeito Wladimir Garotinho, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Tribunais de Contas, em especial aquela prevista no artigo 71, inciso IX, da Constituição da República, reproduzida pelo artigo 123, inciso VIII, da Constituição Estadual, e pelos artigos 3º, inciso XXIII, e 42 da Lei Complementar estadual nº 63/90 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – LOTCE);

CONSIDERANDO que não obstante o TCE-RJ tenha alertado as municipalidades jurisdicionadas, inclusive o Município de Campos dos Goytacazes, desde 2019, "quanto ao fato de que, para as Contas de Governo Municipais referentes ao exercício de 2021, a serem apreciadas por esta Corte no exercício de 2022, a vedação prevista no art. 8º da Lei 7.990/89, de uso dos recursos dos royalties para pagamento de pessoal do quadro permanente e dívida, recairá sobre todas as receitas das compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural", fatores supervenientes, como os gastos suportados para enfrentar o quadro pandêmico, a crise econômica dele derivada e, no caso específico do Município de Campos dos Goytacazes, o agravamento da crise em função da redução das receitas de royalties, apontam para a necessidade, excepcional, de ampliação do prazo para conformação da utilização das receitas provenientes das compensações devidas pelo resultado da exploração financeira de petróleo ou gás natural ao disposto no artigo 8º da Lei nº 7.990/89, sob pena de comprometer desproporcionalmente a gestão municipal, e, assim, o atendimento das necessidades públicas que lhe competem por força do ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que os prefeitos municipais que assumiram a gestão no corrente exercício não tiveram a oportunidade de proceder aos ajustes devidos no período de transição originariamente estabelecido pelo TCE-RJ; e

CONSIDERANDO, diante desse quadro, a existência de justificativa legítima para a adoção de solução consensual, que emerge, em perspectiva, como o meio mais apto, e menos traumático, para conformar a atuação do órgão jurisdicionado ao atendimento do interesse público,

RESOLVEM, com fundamento na Constituição da República, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e na Lei Complementar estadual nº 63/90, celebrar **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) tem por objeto a ampliação do prazo para conformação da utilização das receitas provenientes das compensações devidas pelo resultado da exploração financeira de petróleo ou gás natural ao disposto no artigo 8º da Lei nº 7.990/89.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESCALONAMENTO

2.1 Reconhecendo que a aplicação de todos os recursos provenientes das compensações devidas pelo resultado da exploração financeira de petróleo ou gás natural está sujeita às vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89, o **COMPROMISSÁRIO** se obriga, no que se refere aos recursos provenientes de royalties pelo excedente de produção¹, royalties sob o regime de partilha de produção², e participação especial³, a regularizar gradativamente a sua aplicação, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) exercício de 2021: a não observância das vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89 não levará à emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo de Prefeito, devendo ficar registrada, na hipótese de não acolhimento das justificativas, como irregularidade, consignando-se, também, o acordo assumido para a regularização nos exercícios seguintes, de 2022 a 2025;
- b) exercício de 2022: a não observância das vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89, até o limite de 75% do valor total dos recursos, não levará à emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo de Prefeito, devendo ficar registrada, na hipótese de não acolhimento das justificativas, como irregularidade, consignando-se, também, o acordo assumido para a regularização nos exercícios seguintes, de 2023 a 2025;
- c) exercício de 2023: a não observância das vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89, até o limite de 50% do valor total dos recursos, não levará à emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo de Prefeito, devendo ficar registrada, na hipótese de não acolhimento das justificativas, como irregularidade, consignando-se, também, o acordo assumido para a regularização nos exercícios seguintes, de 2024 e 2025;

c) exercício de 2023: a não observância das vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89, até o limite de 50% do valor total dos recursos, não levará à emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo de Prefeito, devendo ficar registrada, na hipótese de não acolhimento das justificativas, como irregularidade, consignando-se, também, o acordo assumido para a regularização nos exercícios seguintes, de 2024 e 2025;

d) exercício de 2024: a não observância das vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89, até o limite de 25% do valor total dos recursos, não levará à emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas de governo de Prefeito, devendo ficar registrada, na hipótese de não acolhimento das justificativas, como irregularidade, consignando-se, também, o acordo assumido para a regularização no exercício seguinte.

¹ Art. 49 da Lei nº 9.478/97.
² art. 42-B da Lei nº 12.351/10.
³ art. 50 da Lei nº 9.478/97.

e) a partir do exercício de 2025: as vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89 devem ser fielmente observadas.

2.2 As disposições contidas no item 2.1 não se aplicam à utilização dos recursos provenientes de royalties pela produção (até 5% da produção)⁴, em relação à qual a apreciação do **COMPROMITENTE** continuará a levar em conta, neste e nos futuros exercícios, as vedações constantes no artigo 8º da Lei 7.990/89.

2.3 A celebração do TAG não exclui a fiscalização de legalidade, legitimidade e economicidade, a cargo do **COMPROMITENTE**, incidente sobre aplicação dos recursos nele referidos, e nem a responsabilização dos gestores aos quais seja imputada a má utilização.

2.4 A utilização dos recursos provenientes das compensações devidas pelo resultado da exploração financeira de petróleo ou gás natural, em despesas vedadas pelo artigo 8º da Lei 7.990/89, corresponderá, por quadrimestre, a no máximo 1/3 dos percentuais anuais a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

3.1 O não cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no presente TAG, aferido anualmente, poderá ensejar a aplicação de multas ao gestor signatário, observado o disposto nos arts. 63 a 65, da Lei Complementar Estadual nº 63/1990, cumuladas, ou não, com a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo de que o inadimplemento seja considerado no exame das contas de governo de Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 Após aprovação pelo Plenário do TCE-RJ, o TAG entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro de 2021.

⁴ Art. 48 da Lei nº 9.478/97.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O TAG deverá ser publicado no Diários Oficiais do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Campos dos Goytacazes, assim como nos sítios eletrônicos do TCE-RJ e do Município de Campos dos Goytacazes.

5.2 Em caso de ocorrência de condicionantes externas que impeçam ou dificultem o cumprimento de obrigações acordadas no presente acordo, poderá ser celebrado Termo Aditivo, desde que haja concordância das partes.

5.3 Por estarem assim acordados, a partir da livre e informada manifestação de vontade dos seus representantes, o **COMPROMITENTE** e o **COMPROMISSÁRIO** renunciam a todo e qualquer direito de questionar, por via administrativa ou judicial, os termos ora ajustados

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022

Assinado digitalmente por
Wladimir Garotinho Assis
MARTINS:02222133700
Data: 2022.02.08 14:31:
CRESPO
Dados: 2022.02.08 14:31:56 -03'00'

Wladimir Garotinho

Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes

Assinado digitalmente por Roberto Landes da
Silva Junior
Data: 2022.02.08 14:31:
CRESPO
Dados: 2022.02.08 14:31:56 -03'00'

Roberto Landes da Silva Júnior

Procurador Geral do Município de Campos dos Goytacazes

Assinado de forma digital por
Gabriel de Assis Rangell Crespo
Data: 2022.02.08 12:14:56 -03'00'

Gabriel de Assis Rangell Crespo

Subprocurador-Geral do Município de Campos dos Goytacazes

Assinado de forma digital por
Rodrigo Melo do Nascimento
Data: 2022.02.10 17:26:33 -03'00'

Rodrigo Melo do Nascimento

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assinado de forma digital por
Andrea Siqueira Martins
Data: 2022.02.10 15:24:19 -03'00'

Andrea Siqueira Martins

Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assinado de forma digital por
Sergio Cavallieri Filho
Data: 2022.02.10 14:38:09 -03'00'

Sergio Cavallieri Filho

Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assinado de forma digital por
Leonardo Fuentes Fauaz de Andrade
Data: 2022.02.10 14:32:13 -03'00'

Leonardo Fuentes Fauaz de Andrade

Subprocurador-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 488/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 252/2022 que nomeou, **Priscila Cristina dos Santos Reis Basilio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 489/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Priscila Cristina dos Santos Reis Basilio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 505/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 082/2021 que designou, **Frederico Tavares Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Subsecretário de Educação, **Simbolo FG 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 506/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 110/22, **Rita de Cássia da Silva Abreu**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Subsecretária de Educação, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001.009.002.2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001.009.002.2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL – AGEVAP E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PARTES: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL – AGEVAP E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

OBJETO: Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTICIPES e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, constante no processo administrativo nº 263/2021, aqui designado simplesmente **PMGIRS**.

DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará por 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo deste ACORDO poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto, sendo o MUNICÍPIO responsável pelos custos de publicação deste Acordo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO não envolve transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES, visto que as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, no que tange à competência de cada PARTICIPE e outras que se fizerem necessárias correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos PARTICIPES, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

DATA: 24 de março de 2022

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.044.000030-5-PA	Ubirandí Santiago da Silva
2022.204.001533-3-PA	Maria Josephina Garavini Henrique

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/03/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.002201-1-PA	Rosinete Domingues Marques
2020.115.002219-7-PA	Ana Cristina da Silva Coutinho
2020.115.002621-1-PA	Nilva Meri Sulva Couto Villar
2020.115.002732-2-PA	Euzimari Rangel da Silva
2020.115.002757-3-PA	Lea Cecilia Neto Moço Pereira
2020.115.002936-4-PA	Mariangela de Matos Christostomo

2020.115.003037-P-PA	Marluce de Mesquita Mota Martins
2020.115.003130-5-PA	Silvia Cristina Manhães Nogueira da Conceição
2020.115.003140-2-PA	Elisa Maria da Silva Almeida
2021.037.000095-2-PA	Franciele de Souza Manhães - FMS
2021.204.002781-8-PA	Sheila Márcia de Souza Nascimento Viana
2021.204.003410-6-PA	Fabiano Monteiro da Rocha
2021.204.004421-6-PA	Hugo Rodolfo de Oliveira Barbosa Filho
2021.204.004531-P-PA	Fernanda Ribeiro de Lima
2021.204.004604-6-PA	Tathiana Carvalho Gonçalves
2021.204.004978-5-PA	Maira Tavares Simão
2021.204.005198-4-PA	Danúbia Martins de Souza
2021.204.004567-5-PA	Danielle Carvalho Pereira Rangel
2022.099.000073-9-PA	Daniela Gouveia D'Almeida - FMS
2022.204.000139-6-PA	Camila Carvalho Lobo Araújo
2022.099.000216-P-PA	Lucinete Leandro Bicoque Henriques - FMS
2022.099.000217-7-PA	Renata Martins Fernandes Furtado - FMS
2022.099.000226-7-PA	Thiago Gomes de Souza - FMS
2022.204.000271-3-PA	Danille Elias Miquelito Rangel
2022.204.000395-3-PA	Jefferson de Souza Gonçalves
2022.204.000399-2-PA	Jaqueline Rangel Velasco
2022.204.000432-4-PA	Dayana Pereira Freitas
2022.204.000447-8-PA	Miguel Vicente Arinari Moreira Fusco
2022.204.000464-0-PA	Maria Luiza Borges Possolo
2022.204.000502-9-PA	Gabriela de Souza Santos
2022.204.000513-3-PA	Antonio Luiz da Conceição Lirio
2022.204.000544-2-PA	Michelle da Silva Mota
2022.204.000570-5-PA	Marcia Adriana Mesquita de Souza Peres
2022.204.000603-2-PA	Elisabete de Oliveira Moraes
2022.204.000690-6-PA	Débora de Freitas Mendes Tavares
2022.204.000692-0-PA	Nathália de Oliveira Pessanha
2022.204.000697-7-PA	Tatiana Coutinho Lopes
2022.204.000705-3-PA	Maria Angélica Alves Gomes
2022.204.000721-9-PA	Elisangela Mendonça Viana
2022.204.000743-8-PA	Ludmila da Silva Azevedo
2022.204.000833-7-PA	Joseane Lima Ferreira
2022.204.000837-6-PA	Beilda Pessanha Crespo
2022.204.000840-2-PA	Bernadete Gomes da Silva Vieira
2022.204.000882-6-PA	Barbara Vieira Barreto
2022.204.000885-8-PA	Viviane Barreto de Souza Lopes
2022.204.000926-8-PA	Katiana Rodrigues da Silva
2022.204.000991-2-PA	Leandro Viana Cordeiro
2022.204.001107-5-PA	Rachel Ribeiro Tavares
2022.204.001210-8-PA	Carla da Silva de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 30/03/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0076/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000001-8-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022.
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**
CNPJ Nº: 12.409.711/0001-01
OBJETO: **adiquirição de gêneros alimentícios, fórmula infantil de primeiro e do segundo segmento, para compor a merenda escolar das Unidades de Ensino (Creche).**
VALOR GLOBAL: **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA.**
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 10 (dez) dias úteis.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2022
PROCESSO Nº 2021.021.000095-6-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATADA: **X ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: **14.030.015/0001-07.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS, PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**
PERÍODO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 103.650,00 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.)
FORMA DE PAGAMENTO: **ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

**Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de
Campos dos Goytacazes- CAISAN**

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2022

Edital de Convocação Nº 03/2022

O Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-CAISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, alterada pela Lei Nº 8.097 de 14 de Julho de 2009, **CONVOCA** para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 01 de Abril de 2022 às 14h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo- Avenida Alberto Torres, 371 no 11ºAndar, com a seguinte Pauta:

- 1 - Leitura das Atas anteriores;
- 2 - Informar aos Conselheiros as Datas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- 3 - Discussão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos;
- 4 - Assuntos Gerais.

Thais da Silva Serafim
Presidente da CAISAN
Matrícula – 40.633

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2022

Edital de Convocação Nº 04/2022

O Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes- CAISAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº7.948 de 17/10/2007, alterada pela Lei Nº 8.097 de 14 de Julho de 2009, **CONVOCA** os Conselheiros das Câmaras da CAISAN para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 04 de Abril de 2022 com horário a definir com seus membros os horários das mesmas, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo- Avenida Alberto Torres, 371 no 11ºAndar, com a seguinte Pauta:

Artigo 1º- Elegar o Coordenador e relator das Câmaras Técnicas a seguir:

- 1 - Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Gestão em Assuntos de Segurança Alimentar e Nutricional- CATPLAN
- 2 - Câmara Técnica e políticas de Educação e Saúde em Segurança Alimentar e Nutricional – CATPES
- 3 - Câmara Técnica de Políticas Sociais e Estruturais de Segurança Alimentar e Nutricional- CATPOSE

Artigo 2º- Discutir o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dentro das Câmaras

Artigo 3º-Assuntos Gerais.

Thais da Silva Serafim
Presidente da CAISAN
Matrícula – 40.633

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA - CNES nº 6618634 – CNPJ nº 12.130.622/0001-13

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividade que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 003/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICO LTDA - CNES nº 6222986 - CNPJ 10.362.748/0001-98;

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 004/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e posteriores, conforme Documento Descritivo contido no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - CNES nº 5155169 e CNPJ nº 06.058.863/0001-04.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 008/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA – CARD

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 010/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência:

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.0002609-9-PA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 – CNPJ nº 07.694.716/0001-85

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 005/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL DR. JOÃO VIANA - CNES nº 2696908 e CNPJ nº 28.963.932/0001-59.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 009/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 012/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 002/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 007/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 001/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 006/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 26 de fevereiro de 2022, tendo seu término em 21 de fevereiro de 2023, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 78

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público constantes no art. 37, *caput*, da CRFB;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso II e art. 5º inciso II, todos da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

Considerando que para a aplicação da medida administrativa em tela adotada com a finalidade de ordenar os serviços executados será observado o poder discricionário do Comandante;

RESOLVE:

Determinar o afastamento provisório do servidor matrícula 14.003, Coordenador, e **designar** para responder interinamente pelo Grupamento de Operações com Cães (GOC) da GCMCG o Guarda Civil Municipal Thennyson Coelho Seixas, matrícula 13.118.

A presente portaria terá validade de 30 (trinta) dias a contar de 25/03/2022 ou até a tomada de novas providências.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Matrícula 13.600

Portaria nº.: 79/2022

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência constantes no art. 37 da CRFB;

Resolve **tornar sem efeito** as portarias nº 06/2021, 08/2021, 09/2021 e 10/2021 referentes ao quadro de distribuição dos serviços da Sede Administrativa da GCMCG, com a finalidade de ordenar os serviços executados pelos servidores da instituição.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Matrícula 13.600

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 015/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

CONSIDERANDO que o I Edital de Substituição publicado em **17/02/2022** informava como período de inscrição **18/02/2022 a 24/02/2022**, ficando convalidadas, tão somente, aquelas realizadas neste interstício;

CONSIDERANDO que foi detectado falha no sistema, permitindo a realização de cadastro um dia antes e uma dia posterior ao previsto no I Edital de Substituição;

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública Municipal tem visado proporcionar melhor organização e estruturação dos serviços públicos e do quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, através do **ANEXO ÚNICO**, a relação das inscrições, para composição do cadastro de servidores em atendimento ao chamamento editalício de substituição, que foram **invalidadas**, por terem sido realizadas fora do período previsto no Edital;

Art. 2º - Reabrir o prazo de inscrição, no período de **31/03/2022 a 02/04/2022**, para composição do cadastro de reserva para realização de substituição, previsto no I Edital de Substituição, **somente** para os servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta portaria;
§1º - As inscrições que forem convalidadas irão para o final da fila do Cadastro publicado no **ANEXO ÚNICO** da Portaria nº 14/2022, obedecendo a ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
PMCG

ANEXO ÚNICO

HOSPITAL GERAL DE GUARUS

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 19:38:11	100523	CLAUDIO
17/02/2022 às 19:53:47	28584	JOSE CARLOS OLIVEIRA PEREIRA
25/02/2022 às 14:10:39	100163	MARCOS PAULI MAGNAGO GALVAO
25/02/2022 às 14:49:23	100321	ALEX SANDRO DO COUTO DE LIMA
25/02/2022 às 15:20:18	100350	GILBLAINER DA SILVA ANCELME

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 19:57:23	26091	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS AMARAL
17/02/2022 às 21:24:23	27824	CLAUDINEA MENEZES TEIXEIRA
17/02/2022 às 21:28:39	25753	JOSÉ LUIZ LIMA
17/02/2022 às 22:31:06	27590	SHIRLEY VIANA RODRIGUES
17/02/2022 às 22:32:51	26561	MARGARIDA TEIXEIRA ARAÚJO
17/02/2022 às 22:54:57	25673	JAQUELINE GOMES NOGUEIRA
25/02/2022 às 15:09:45	27435	ROGÉRIA PEIXOTO DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:39:27	100268	FABIANA NOGUEIRA VIANA
17/02/2022 às 20:59:52	100494	SIMONE DA SILVA TAVARES
17/02/2022 às 21:01:28	23930	ERICA AZEREDO PESSANHA
17/02/2022 às 21:27:26	34747	MONIK BERTO MATHIAS DOS SANTOS
17/02/2022 às 21:38:50	33623	RENATA MORAES DA SILVA
17/02/2022 às 22:14:48	33795	POLLYANNA SILVA MARQUES BARROS
17/02/2022 às 22:21:05	24108	ROSELANDIA CARLOS DOS PASSOS
17/02/2022 às 23:41:11	34448	ELILDE DO NASCIMENTO RANGEL

ENFERMEIRO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:40:13	34819	FABIANO MIZEL CAROLINDO

NUTRICIONISTA

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:46:10	36107	ANA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA CRESPO

HOSPITAL FERREIRA MACHADO

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:04:50	38772	SAULO ROCHA TAVARES
17/02/2022 às 20:05:38	33579	JHONATAS JERONIMO FERNANDES
17/02/2022 às 20:24:03	100697	ERIC SERPA ARÉAS
17/02/2022 às 20:31:31	33815	THIAGO ABREU CEZÁRIO
17/02/2022 às 21:27:00	24377	TIAGO COSTA FURTADO
17/02/2022 às 21:44:25	26149	RYWA FELDMAN DE MENDONCA
17/02/2022 às 21:50:49	33903	PAULO HENRIQUE QUILICI
17/02/2022 às 22:48:30	26196	GUSTAVO ALBERTO GRANATO BOTELHO
17/02/2022 às 23:25:24	24378	HUGO SODRÉ CALOMENI
25/02/2022 às 12:49:14	29119	RAFAEL SODRE IZAR ABREU
25/02/2022 às 12:53:36	34549	VITOR AZEVEDO CORTES
25/02/2022 às 12:53:43	33577	MIRELLE DA SILVA CRUZ DEFANTI
25/02/2022 às 13:03:43	24434	GUILHERME HENRIQUE CORTES TAVARES
25/02/2022 às 13:25:11	34543	FÁBIO PORTO DE CARVALHO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:19:15	26297	ANDRÉ LUIZ HENRIQUE DE FREITAS
17/02/2022 às 20:26:54	9769	SUELI GOMES AUGUSTO
17/02/2022 às 20:28:48	29129	WANELLA DA SILVA CHAGAS
17/02/2022 às 20:38:17	9539	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CONSTANTINO
17/02/2022 às 20:43:23	26282	FERNANDA VIEIRA LILARGEM NASCIMENTO
17/02/2022 às 20:44:44	26232	LEA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO CAMPOS
17/02/2022 às 20:49:14	27224	MARCOS ELIAS RIBEIRO CAETANO
17/02/2022 às 20:51:36	26337	MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA GOMES VIANA
17/02/2022 às 20:53:09	26709	MARCELA R DA COSTA
17/02/2022 às 20:57:32	27073	JERFERSON BARRETO DE OLIVEIRA
17/02/2022 às 20:57:35	27847	WELLINGTON PAZ PEREIRA
17/02/2022 às 20:58:27	26719	HELOISA MARCIA GOMES REZENDE RIBEIRO
17/02/2022 às 20:59:21	25766	NERY LUCIA OLIVEIRA DOS REIS
17/02/2022 às 21:03:32	25398	MARIZA BERALDI DA SILVA
17/02/2022 às 21:10:20	26273	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA
17/02/2022 às 21:17:33	25401	PAULO RICARDO VIEIRA PINTO
17/02/2022 às 21:21:49	26317	ROSANE MARIA MANHAES
17/02/2022 às 21:35:03	25422	LEILA MARCIA RIBEIRO PEREIRA VIEIRA
17/02/2022 às 21:38:39	26377	CLEIDE LUCIA CHAGAS ALVES AREAS
17/02/2022 às 21:39:26	26582	ROSEMARY PEIXOTO CAETANO
17/02/2022 às 21:45:59	25394	MARIENE MONTEIRO DA SILVA
17/02/2022 às 21:47:52	28540	ADRIANO MIRANDA SOARES
17/02/2022 às 21:48:05	9585	VILMA HELENA BORGES MACIEL
17/02/2022 às 21:51:35	27882	MARCIA HELENA ROCHA RIBEIRO
17/02/2022 às 21:52:21	26992	TANIA ELIZABETH CRUZ TEOFILO EURICO
17/02/2022 às 21:54:00	27463	FRANCISCO ANTÔNIO PESSANHA DE SOUZA 2
17/02/2022 às 21:55:16	28539	KATIA CILENE RANGEL DO ROSARIO
17/02/2022 às 21:58:35	25451	ELIANE PEIXOTO DE SOUSA
17/02/2022 às 21:59:55	27352	DIVA BASÍLIO DA SILVA
17/02/2022 às 22:01:20	27217	ADRIANA RIBEIRO RISCADO
17/02/2022 às 22:01:46	25621	ELISETE RODRIGUES ROSA
17/02/2022 às 22:02:30	27468	JOMARA GOMES RIBEIRO
17/02/2022 às 22:13:50	27223	MARLETE PEDRO DA SILVA
17/02/2022 às 22:17:04	27382	SANDRA MARIA MOTA DE OLIVEIRA DE FREITAS
17/02/2022 às 22:21:26	27599	AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
17/02/2022 às 22:29:07	9611	LIA MÁRCIA RODRIGUES HONORATO TEOTONIO
17/02/2022 às 22:29:54	25631	LIA MARCIA DO ESPIRITO SANTO COUTINHO
17/02/2022 às 22:41:07	26715	ROSE MOTA PEREIRA
17/02/2022 às 22:42:21	26209	VERONICA TAVARES CASTHELOGE
17/02/2022 às 22:44:59	26288	GERLANE CORDEIRO DOS ANJOS
17/02/2022 às 22:46:53	26718	ALBA TERESINHA BORGES BARRETO DE CARVALHO
17/02/2022 às 22:47:16	26649	CLAUDETE DE ALMEIDA FONTES RIBEIRO
17/02/2022 às 22:47:54	25403	MARGARETH GAMA DA SILVA DO ROSARIO
17/02/2022 às 22:48:21	28558	ELIETE CARLOS DOS SANTOS
17/02/2022 às 22:50:17	27219	ERENITA RIBEIRO DIAS BARCELLOS
17/02/2022 às 22:51:51	25372	ERNADE ELIAS RIBEIRO
17/02/2022 às 22:52:39	26289	JOSÉ AUGUSTO DA COSTA TAVARES
17/02/2022 às 22:54:21	29144	MARIA HELENA PASSOS VIRGINIO
17/02/2022 às 22:57:02	29136	ROSIMERI SILVA DE SOUSA
17/02/2022 às 23:13:03	25599	GONCALA DOS SANTOS AZEVEDO
17/02/2022 às 23:14:23	25582	NORMA SUELI RANGEL GOMES FRANCISCO
17/02/2022 às 23:46:53	25389	JALDA SOARES DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 19:40:00	33656	NAIANNY REZENDE BENVINDO
17/02/2022 às 19:49:07	34227	TATIANA MARROSO TRINDADE LOPES
17/02/2022 às 20:02:42	34383	JORGE LUIS FERNANDES
17/02/2022 às 20:04:14	39651	FERNANDA RIBEIRO RANGEL
17/02/2022 às 20:08:44	27790	CLEIDE LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS
17/02/2022 às 20:17:24	34217	NAYARA MONTEIRO VIEIRA
17/02/2022 às 20:22:21	34301	ELIZETE MARTINS DO ESPIRITO SANTO
17/02/2022 às 20:24:24	34328	ZELIA AMARAL DE OLIVEIRA
17/02/2022 às 20:24:32	23965	SANDRA SILVA OLIVEIRA
17/02/2022 às 20:25:11	23890	DANIELE LIMA DA SILVA
17/02/2022 às 20:29:36	28407	OSVALDO LUIS VIEIRA DOS SANTOS
17/02/2022 às 20:31:55	34237	EDNA MÁRCIA PEREIRA
17/02/2022 às 20:33:02	34364	ANDERSON BELARMINO DA SILVA AUGUSTO
17/02/2022 às 20:35:50	34337	MARCIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
17/02/2022 às 20:36:39	33679	SHARLENE BARBOSA GOMES
17/02/2022 às 20:36:41	33832	MILENA LAURINDO BARROS
17/02/2022 às 20:37:36	33699	PÂMELA PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA
17/02/2022 às 20:39:22	34308	LUCIA HELENA MARQUES

17/02/2022 às 20:40:08	34260	CINTIA DO NASCIMENTO FRANCO
17/02/2022 às 20:40:42	34305	FABRICIA GOMES MANHAES
17/02/2022 às 20:40:52	34768	TATIANE KELI DOS SANTOS
17/02/2022 às 20:42:17	23801	GLAUBER PEREIRA DA SILVA
17/02/2022 às 20:42:19	34026	ANGELO GERALDO DA SILVA NETO
17/02/2022 às 20:42:28	24127	MARIA HERCILIA DA CUNHA ARAUJO
17/02/2022 às 20:45:22	34773	CÁDIMO LUIZ FORTUNATO RODRIGUES
17/02/2022 às 20:46:52	36548	PATRICIA VIRGILIO BATISTA DA SILVA
17/02/2022 às 20:46:54	34254	CINTIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
17/02/2022 às 20:47:38	33770	NEIDIVAR MENDONÇA VIANA FILHO
17/02/2022 às 20:48:23	34251	MANOEL JORGE DE SOUZA
17/02/2022 às 20:48:44	34284	ENILZA BERNARDO DE ABREU
17/02/2022 às 20:50:43	23528	SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
17/02/2022 às 20:50:53	33792	PRISCILLA DA SILVA
17/02/2022 às 20:51:22	100536	DANIELLY FERREIRA BEZERRA GANDRA
17/02/2022 às 20:51:28	28983	CRISTIANE DO NASCIMENTO BISPO
17/02/2022 às 20:51:52	28249	LUCIENE ALVES DA SILVA
17/02/2022 às 20:56:32	23993	LUANA MARIA DE CASTRO CARVALHO
17/02/2022 às 21:00:05	34226	MIRIAN CRISTINA PEREIRA SANTOS
17/02/2022 às 21:01:04	34219	CRIS DA SILVA NOGUEIRA
17/02/2022 às 21:04:51	27938	JEANY CARVALHO PARAVIDINI
17/02/2022 às 21:04:52	34245	JESSICA SOARES AREAS
17/02/2022 às 21:06:28	39007	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO
17/02/2022 às 21:12:10	33627	LUCIANA SANTOS DA SILVA SIQUEIRA
17/02/2022 às 21:13:04	33624	MARCELA BATISTA CORTES
17/02/2022 às 21:22:05	34744	JANAINA NUNES PINHEIRO
17/02/2022 às 21:23:35	28434	CRISTIANE LOPES BARBOSA
17/02/2022 às 21:25:47	28782	JANAINA NUNES PINHEIRO
17/02/2022 às 21:28:07	24320	GENI LEITE FIGUEREDO
17/02/2022 às 21:29:52	33698	MARIANA APARECIDA VIDAL SANTOS
17/02/2022 às 21:31:27	33648	FERNANDA LEITE ALMEIDA
17/02/2022 às 21:32:18	33649	CLAUDIA APARECIDA NASCIMENTO CABRAL
17/02/2022 às 21:35:08	34253	EDNA MONTEIRO BARCELOS NASCIMENTO
17/02/2022 às 21:37:38	39005	ANGELICA DA SILVA
17/02/2022 às 21:41:37	28903	JANAINA PEREIRA DE LIMA ALMEIDA
17/02/2022 às 21:43:30	24363	KELY SILVA DO ROSARIO
17/02/2022 às 21:45:03	34479	DEBORA GREIS MOÇO DE AZEVEDO
17/02/2022 às 21:48:45	34250	RAFAELA DA SILVA AMANCIO
17/02/2022 às 21:49:26	33709	KARINA SILVA MACHADO
17/02/2022 às 21:51:51	24212	ÉLIDA DE SOUZA SANTOS DA ROCHA
17/02/2022 às 21:54:19	33722	CRISTINA SOUZA ALVES
17/02/2022 às 21:58:06	33640	JAILMA DE AQUINO ALVES FARIA
17/02/2022 às 21:59:58	28425	LIGIA MARIA DA SILVA MORAES VICENTE
17/02/2022 às 22:07:03	33689	CRISTIANE CECILIO GERALDO THOMAZ
17/02/2022 às 22:07:04	35745	MARIA ELISA DA SILVA CUNHA
17/02/2022 às 22:12:04	24332	DRIELLEN DA SILVA MACHADO
17/02/2022 às 22:12:29	27078	DEISYLANE BERTANHA
17/02/2022 às 22:17:06	34361	IVANE FERREIRA NETO
17/02/2022 às 22:22:55	34211	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA SALLES
17/02/2022 às 22:23:12	34238	CRISTINA MARIA CRUZ TEOFILO OLIVEIRA
17/02/2022 às 22:23:32	23627	SAULO CALIL RAMOS
17/02/2022 às 22:29:54	34887	ROSIANE
17/02/2022 às 22:30:36	34349	ELIANDRA PEDROSA DA SILVA
17/02/2022 às 22:32:03	24347	CLAUDIA CARVALHAL DE SOUZA
17/02/2022 às 22:40:41	33749	CLÁUDIA MÁRYS DOS SANTOS MATA GONÇALVES
17/02/2022 às 22:42:52	24166	ELIANE DA SILVA TARGUETA PEREIRA
17/02/2022 às 22:50:26	34375	JEFFERSON FERREIRA BEZERRA
17/02/2022 às 22:59:23	28403	ANA BEATRIZ RAMOS BARROS
17/02/2022 às 22:59:48	29126	RILDO JOSE LOPES FERREIRA JUNIOR
17/02/2022 às 23:05:22	33657	CLAUDIA SOARES PAZ
17/02/2022 às 23:09:51	33777	CRISTIANE
17/02/2022 às 23:13:07	24141	AMANDIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
17/02/2022 às 23:15:35	28258	CIBELE CRISTINA DIAS SARDINA
17/02/2022 às 23:21:06	28913	FLÁVIA REGINA OLIVEIRA MARCOS
17/02/2022 às 23:22:19	23579	FLÁVIA GOMES DA SILVA SOUZA
17/02/2022 às 23:29:02	100265	MARLUCIA NUNES LIRIO
17/02/2022 às 23:35:14	34386	ROSELANE MOTA PEREIRA DA SILVA
17/02/2022 às 23:40:46	33723	FERNANDA GONÇALVES FAUSTINO AMARAL
17/02/2022 às 23:46:35	34318	LAIS DE SOUZA MORAIS
17/02/2022 às 23:51:28	23581	ADRIANA DA SILVA PEREIRA
17/02/2022 às 23:53:24	33668	WILLIANS FERREIRA QUIRINO

ENFERMEIRO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:02:40	33998	SHIRLEY CRISTINA PARANHOS DO AMARAL
17/02/2022 às 20:13:21	34348	ALINE CRETTON FRANCA
17/02/2022 às 20:15:05	25541	SAVIA MAIA DE ALMEIDA AMARAL
17/02/2022 às 20:16:49	24440	DOUGLAS DE PAULA COSTA
17/02/2022 às 20:18:30	26318	VIVALDO JOSE SOUSA DE FREITAS
17/02/2022 às 20:20:14	33717	ARILZA MACHADO HENRIQUE
17/02/2022 às 20:23:54	34212	THAIS DUARTE DE MAGALHAES
17/02/2022 às 20:24:41	27317	ROGELIA CALDAS
17/02/2022 às 20:43:24	100483	ALICE ALVES FARIAS
17/02/2022 às 20:52:27	26611	RUBIA HELENA FONSECA DE FARIA
17/02/2022 às 20:56:52	26734	CLEIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
17/02/2022 às 21:14:27	26237	LÍVIA GLÓRIA ESQUEFF
17/02/2022 às 21:36:18	34821	ROSILENE BAIA SILVA DOS SANTOS
17/02/2022 às 21:57:12	25639	SANDRA DOS SANTOS SOUZA
17/02/2022 às 21:57:13	26018	WANESKA MONTEIRO MADEIRA
17/02/2022 às 22:05:50	33752	KARLA DÍ CÁSSIA COSTA FONSECA
17/02/2022 às 22:07:26	28846	JULIANA ALVES FERREIRA MARQUES
17/02/2022 às 22:10:20	28214	TAINÉIR COELHO MACHADO
17/02/2022 às 22:13:54	26182	LIDIA SUDARIO BARRETO DE SOUZA
17/02/2022 às 22:15:13	100327	ANA LUCIA AMORIM HEMETERIO DOS SANTOS
17/02/2022 às 22:15:33	27975	NAGELA ALMEIDA SANTOS
17/02/2022 às 22:21:10	23945	CRISTINA BRANDÃO DA SILVA
17/02/2022 às 22:23:26	27369	ÉRICA DA SILVA MARTINS
17/02/2022 às 22:25:22	34339	RAISA PEDROSO PEDRO
17/02/2022 às 22:27:59	25691	CARLA ANDRÉIA DAMASCENO FONSECA
17/02/2022 às 22:35:09	33750	CATHARINE DOS SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA
17/02/2022 às 22:35:33	27303	ANA RACHEL DE CARVALHO VIEIRA
17/02/2022 às 22:35:34	29042	SANDRA REGINA CORSINA
17/02/2022 às 22:40:06	24449	ADRIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO
17/02/2022 às 22:40:20	33512	XENIA RODRIGUES DA SILVA
17/02/2022 às 22:41:23	26731	TEREZA VALERIA DE SOUZA BRANDAO RUSSO
17/02/2022 às 22:44:45	26733	ANDREZA DA SILVA CORDEIRO DE ABREU
17/02/2022 às 22:52:39	25701	VERA LUCIA SOUZA DAS CHAGAS NOGUEIRA
17/02/2022 às 23:13:28	28940	LAURA DE FREITAS RIBEIRO ROCHA
17/02/2022 às 23:28:16	25713	DENISE CUSTODIO DA SILVA

NUTRICIONISTA

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:24:25	27723	JULIANA PEREIRA PASSOS
17/02/2022 às 22:51:14	25366	ADRIANA IMBELONI CABRAL MELLO

FISIOTERAPEUTA

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:01:11	24758	ETTES GOMES FREITAS MARTINS
17/02/2022 às 20:04:08	24172	DANIELLE QUEIROZ DE SOUZA
17/02/2022 às 20:07:01	28229	ELIZABETH NEVES FERNANDES MIQUILITO
17/02/2022 às 20:07:05	27533	KARLA RENATA DA SILVA BRITO
17/02/2022 às 20:07:14	28525	GLAUCO DENES
17/02/2022 às 20:08:45	34983	CHARLES CORDEIRO FIUZA
17/02/2022 às 20:09:57	28225	SANDRA ABREU DE BRITO
17/02/2022 às 20:10:46	26045	SORAIA SOARES COUTINHO RODRIGUES
17/02/2022 às 20:12:42	24908	LIDIANE NASCIMENTO
17/02/2022 às 20:13:05	28230	DEISE DO NASCIMENTO GALLITO
17/02/2022 às 20:17:18	28221	RUBEM ANTONIO DE MOURA JR.
17/02/2022 às 20:18:18	28526	ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
17/02/2022 às 20:20:07	34003	FABIANA SCHUNK DE OLIVEIRA
17/02/2022 às 20:21:30	23596	EDUARDO AUGUSTO ERTAL PINTO
17/02/2022 às 20:38:10	26776	ANDERSON ALVES TONON
17/02/2022 às 20:40:24	24136	DIEGO ALEXANDRE POZZER
17/02/2022 às 20:47:26	33980	HELOISE FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
17/02/2022 às 20:59:48	33967	CAMILA CAROLINA MONJARDIM DOS SANTOS
17/02/2022 às 21:03:46	25626	LANA CRISTINA GOMES REIS
17/02/2022 às 21:12:41	28228	DANILO RIBEIRO GOMES NETO
17/02/2022 às 21:33:05	33925	CLAUDIA MARA CODEÇO RIBEIRO
17/02/2022 às 21:50:39	33927	EWERTON GOMES DE AVELLAR CAMPOS
17/02/2022 às 23:27:06	26033	MARCELO DE OLIVEIRA NUNES
17/02/2022 às 23:28:49	28232	MAURO DA SILVA CARDOSO
17/02/2022 às 23:41:56	33974	ANA BEATRIZ BERNARDES DE SOUZA
17/02/2022 às 23:44:15	24307	BIANCA FONSECA DE MATTOS XAVIER

UPH TRAVESSÃO

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 23:58:29	34536	CONSTANTINO FERREIRA DE ARAUJO SOBRINHO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 19:46:40	26207	ALEXANDRA CHAGAS DOS SANTOS
17/02/2022 às 19:54:06	28543	ALDA VALÉRIA DE SOUZA PESSANHA
17/02/2022 às 19:54:43	28536	ANA ROSA SOUZA BARRETO DE CASTRO
17/02/2022 às 20:05:07	25560	SILVANA MARTINS RIBEIRO
17/02/2022 às 20:06:35	27475	ANA LÚCIA SIMÃO
17/02/2022 às 20:19:59	25827	MARIA JOSE VICENTE SANTOS
17/02/2022 às 20:32:30	26240	JÔSE RANGEL DOS SANTOS TAVARES
17/02/2022 às 20:39:35	26319	IVANILDA FERREIRA MODESTO
17/02/2022 às 20:56:54	26344	DANIELLE BATISTA DA SILVA
17/02/2022 às 21:00:37	26315	MARIA ISABEL NOGUEIRA ALVES
17/02/2022 às 22:13:26	27149	IDILEIA JUNQUEIRA PERES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 19:41:54	34753	MONIQUE AMADEUS DA SILVA
17/02/2022 às 19:50:33	28875	CRISTIANE REZENDE BENVINDO PESSANHA
17/02/2022 às 20:37:03	34561	LUCIMAR DIAS GONÇALVES
17/02/2022 às 21:21:28	33609	LUCIMAR SOARES BARRETO CUNHA
17/02/2022 às 21:55:50	34263	ROGERIA MACHADO DE SOUZA
17/02/2022 às 21:56:00	33591	ROSIMERE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA
17/02/2022 às 22:31:14	34233	ALESSANDRA BARBOZA PORTO
17/02/2022 às 22:33:59	34209	FABULO ALVES TERRA
17/02/2022 às 22:57:43	34232	MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA FERREIRA
17/02/2022 às 23:03:16	33779	LUCIANA DO NASCIMENTO DA SILVA GUIMARÃES

HOSPITAL SÃO JOSÉ

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:03:33	33843	BRUNO HANRY FONSECA RIBEIRO DE LIMA VIANA
17/02/2022 às 22:42:54	26135	JOAO MANOEL PARAVIDINO DE SOUZA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:00:11	27874	TANIA MARCIA DE CARVALHO
17/02/2022 às 20:03:55	28529	JUSSARA SILVA LIMA RANGEL
17/02/2022 às 21:23:58	27898	DIVA MARIA FLOR DE ARAUJO MELO
17/02/2022 às 21:46:04	28551	MARIA CELI MONTEIRO AZEREDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:08:54	33645	LAIS DE SOUSA CABRAL
17/02/2022 às 20:10:30	23525	GABRIELE PAIVA CHAGAS
17/02/2022 às 20:11:31	23782	ALEXANDRA DE SOUZA MALAQUIAS
17/02/2022 às 20:16:02	38319	EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES
17/02/2022 às 20:22:45	34201	MARIA DAS NEVES RIBEIRO REZENDE DE AZEVEDO
17/02/2022 às 20:33:07	23518	JOAO CARLOS ALMEIDA CYRILLO
17/02/2022 às 21:01:45	34309	ROSINEA CRISTIANE DAS CHAGAS GOMES SOUZA
17/02/2022 às 21:09:32	23811	VALDINEIA FREITAS DE ALCÂNTARA PONTES
17/02/2022 às 21:28:12	34781	IRIS DAMIANA DE ANDRADE RAMOS
17/02/2022 às 21:38:19	34239	CLÍCIA CÁSSIA DA PENHA SILVA
17/02/2022 às 22:11:17	34599	FELIPE ROCHA ARAUJO
17/02/2022 às 22:20:56	33613	CRISTINA CORDEIRO SILVA
17/02/2022 às 22:22:04	34206	LIGIA ADRIANA GOMES SANTOS
17/02/2022 às 22:27:49	23510	ANA JANE RIBEIRO NASCIMENTO
17/02/2022 às 22:36:18	34184	LUCIENI DE SOUZA GONÇALVES

ENFERMEIRO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 19:48:58	29121	ERICA DE SOUZA LUIZ
17/02/2022 às 19:59:46	26040	JANE BAPTISTA QUITETE
17/02/2022 às 20:16:42	23599	THIAGO MEDEIROS MESQUITA
17/02/2022 às 20:37:41	34289	FRANCINE SILVA BARROSO MELO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 22:32:34	34822	JULIANA MANHAES DE ALMEIDA

UPH SANTO EDUARDO

ENFERMEIRO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 19:54:11	26346	ANDREEVNA FRAGA FERREIRA
17/02/2022 às 19:54:20	27063	ELIANE DAS GRAÇAS AZEVEDO
17/02/2022 às 19:56:26	29131	ANA CLAUDIA AGRA VIEIRA
17/02/2022 às 20:04:51	24399	COSME LOPES DE MATOS
17/02/2022 às 23:50:26	33769	GLAUCIA REGINA CARDOSO MARTINS MARQUES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
25/02/2022 às 16:43:31	27138	RITA DE CASSIA VIEIRA DA SILVA
25/02/2022 às 16:53:50	34765	MARCOS FERNANDES DA SILVA

EMERG EM CASA 192

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:29:32	100013	CRISTIANA PIRES VIEIRA DE VASCONCELOS
17/02/2022 às 20:55:35	7096	RICARDO DIAS DO AMARAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:13:09	34191	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES FONSECA MANHÃES
17/02/2022 às 20:29:01	34505	JÚLIO CÉSAR MIRANDA BARBIRATO

ENFERMEIRO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:01:04	33790	ALEXANDER SIMONATO
17/02/2022 às 20:08:25	33485	LUCIANO DE SOUZA RAMOS
17/02/2022 às 20:50:32	34798	WALLACE SANTOS

UPH GUARUS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:10:44	27129	SANI CORREA DE ALMEIDA
17/02/2022 às 20:34:46	27010	NEIDE DOS SANTOS VIANA
17/02/2022 às 20:59:31	27036	ROSIMERY COITINHO SARDINHA DE OLIVEIRA
17/02/2022 às 21:53:11	27002	RITA DE CASSIA DIAS SILVA
17/02/2022 às 22:04:42	26993	ADRIANA DE SOUZA MATOS
17/02/2022 às 23:18:20	26989	AUCILENE PACHECO RIBEIRO SOARES ROSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:14:25	28440	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO VENÂNCIO
17/02/2022 às 20:40:28	34210	LEILA CRSTINA DA SILVA SOUZA
17/02/2022 às 21:50:20	34415	DAMARIS APARECIDA ALVES DE PAULA DA COSTA
17/02/2022 às 22:15:17	28443	CRISTIANE CARDOZO DA SILVA GOMES
17/02/2022 às 22:16:27	34743	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO
17/02/2022 às 23:34:37	23546	AYLLA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO

UPH URURAI

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:25:29	39167	LUIS PIERRE AUGUSTO DA CRUZ FIORAVANTI

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:26:02	26702	ANDREA DA SILVA ANDRADE
17/02/2022 às 22:25:03	26274	EDILANE PEREIRA DA SILVA
17/02/2022 às 23:25:52	26985	ELIANE CARDOSO RANGEL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 23:08:30	28490	SHARLENE LEANDRO GONÇALVES
17/02/2022 às 23:48:40	23520	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
25/02/2022 às 16:32:11	33786	ANDREIA SILVA DE MELO

ENFERMEIRO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:38:10	34521	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA
17/02/2022 às 23:58:59	34922	SUZANA BISPO MAXIMO RAMOS DA CUNHA

HEMOCENTRO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:37:54	28248	RODRIGO BIANCHE DE OLIVEIRA CUNHA

UPH SALDANHA

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:59:15	7192	EDGARD MANHAES ANDRADE

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:09:59	26183	LIA CARLA DUARTE
17/02/2022 às 22:59:29	25725	SIMONE SANTOS DE SOUZA GOMES
17/02/2022 às 23:45:08	27107	DALVA PEREIRA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 20:39:38	34224	NAZELANGELA TAVARES NASSER FIUZA
17/02/2022 às 21:06:35	23967	ALINE LOPES BITTENCOURT
17/02/2022 às 23:25:10	25895	CLAUDIA MARCIA FERREIRA BARRETO CAETANO
17/02/2022 às 23:56:00	24147	LOURDES DE JESUS RIBEIRO GOMES

ENFERMEIRO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:20:47	27921	LELIANE DE SOUSA CRISPIM DA SILVA

UPH FAROL

MÉDICO

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:59:44	38779	MAURICIO DA SILVA SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA CADASTRO	MATRICULA	NOME
17/02/2022 às 21:12:51	29187	TATIANE NUNES CARDOSO
25/02/2022 às 15:52:48	34197	VALTER CLEBER PESSANHA RANGEL VIANA

Fundação Municipal da Infância e da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Conta Ent. Titulos		GR/ISFSALDO ANTERIOR		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	13	ATIVO	-	4.717.215,13	2.255.153,16	4.725.215,13
110000000	13	ATIVO CIRCULANTE	-	1.736.815,68	2.255.153,16	1.744.815,68
111000000	13	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA	-	0,00	2.255.153,16	0,00
111100000	13	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL	-	0,00	2.255.153,16	0,00
111110000	13	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	2.255.153,16	0,00
111110200	(2) 13	CONTA ÚNICA (F)	P F	0,00 D	2.255.153,16	0,00 D
113000000	13	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	502.852,98	8.000,00	510.852,98
113100000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	8.000,00	8.000,00
113110000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	8.000,00	8.000,00
113110100	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	8.000,00	8.000,00
113110198	(3) 13	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	8.000,00	8.000,00 D



Table with columns for account numbers (e.g., 113400000, 113410000), descriptions (e.g., CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO), and financial values (0,00, 221.122,00).

Patiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815-FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Main financial statement table with columns: CONTA ENT. TÍTULOS, GR/ISF SALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D_C. Includes sub-headers for January and Page 2 of 6.

Patiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815-FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Janeiro

Page 3 of 6

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218850100	13 MUNICÍPIO					
218850100	13 CONSIGNAÇÕES (F)	-	(1.868,33)	0,00	0,00	(1.868,33)
218850108	13 ISS (F)	P F	(1.868,33) C	0,00	0,00	(1.868,33) C
218900000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(115,45)	4.000,00	17.225,88	(13.341,33)
218910000	13 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(115,45)	4.000,00	17.225,88	(13.341,33)
218910100	13 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	0,00	0,00	9.225,88	(9.225,88)
218910101	(3) 13 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	0,00	9.225,88	(9.225,88) C
218910300	(3) 13 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	4.000,00	8.000,00	(4.000,00) C
218911300	(3) 13 TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00	0,00	(115,45) C
220000000	13 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	0,00	1.012.999,00	5.028.149,19	(4.015.150,19)
221000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	0,00	1.012.999,00	5.028.149,19	(4.015.150,19)
221400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	0,00	1.012.999,00	5.028.149,19	(4.015.150,19)
221410000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	1.012.999,00	5.028.149,19	(4.015.150,19)
221410100	13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	0,00 C	1.012.999,00	5.028.149,19	(4.015.150,19) C
230000000	13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(1.984.549,61)	31.788.337,22	31.788.337,22	(1.984.549,61)
231000000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	31.788.337,22	31.788.337,22	(1.981.417,06)
237100000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(1.981.417,06)	31.788.337,22	31.788.337,22	(1.981.417,06)
237110000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	32.396.982,72	13.462.376,58	13.462.376,58	32.396.982,72
237110100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	13.214.393,15 C	0,00	13.214.393,15	0,00 C
237110200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	19.376.850,14 C	13.241.254,58	221.122,00	32.396.982,72 C
237110300	13 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(194.260,57)	221.122,00	26.861,43	0,00
237110301	13 AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	P P	(221.122,00) C	221.122,00	0,00	0,00 C
237110303	13 DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	26.861,43 C	0,00	26.861,43	0,00 C
237120000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(38.301.147,20)	16.578.594,40	16.578.594,40	(38.301.147,20)
237120100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(16.578.594,40) C	16.578.594,40	0,00	0,00 C
237120200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(21.722.552,80) C	0,00	16.578.594,40	(38.301.147,20) C
237130000	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	3.922.747,42	1.747.366,24	1.747.366,24	3.922.747,42
237130100	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	1.747.366,24 C	0,00	1.747.366,24	0,00 C
237130200	13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	2.175.381,18 C	1.747.366,24	0,00	3.922.747,42 C
300000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	0,00	7.489.359,46	624.000,00	6.865.359,46
310000000	13 PESSOAL E ENCARGOS	-	0,00	7.125.831,43	624.000,00	6.501.831,43
311000000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	0,00	2.042.928,01	624.000,00	1.418.928,01
311100000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	0,00	1.188.820,80	188.000,00	1.000.820,80
311110000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	1.188.820,80	188.000,00	1.000.820,80
311110100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	0,00	564.820,80	188.000,00	376.820,80
311110101	(36) 13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	0,00 D	564.820,80	188.000,00	376.820,80 D
311110200	13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	0,00	624.000,00	0,00	624.000,00
311110299	(36) 13 OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	P -	0,00 D	624.000,00	0,00	624.000,00 D
311200000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	0,00	854.107,21	436.000,00	418.107,21
311210000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	854.107,21	436.000,00	418.107,21
311210400	13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	0,00	854.107,21	436.000,00	418.107,21
311210401	(36) 13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P -	0,00 D	854.107,21	436.000,00	418.107,21 D
312000000	13 ENCARGOS PATRONAIS	-	0,00	5.073.677,54	0,00	5.073.677,54
312100000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	0,00	30.291,30	0,00	30.291,30
312120000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	0,00	30.291,30	0,00	30.291,30
312129900	(36) 13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	P -	0,00 D	30.291,30	0,00	30.291,30 D
312200000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	0,00	5.043.386,24	0,00	5.043.386,24
312230000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	5.043.386,24	0,00	5.043.386,24
312230100	(36) 13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	15.237,05	0,00	15.237,05 D
312239900	(36) 13 OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	P -	0,00 D	5.028.149,19	0,00	5.028.149,19 D
313000000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	0,00	9.225,88	0,00	9.225,88

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815-FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Deptº de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Janeiro

Page 4 of 6

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
313200000 13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	- 0,00	9.225,88	0,00	9.225,88
313210000 (36) 13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P - 0,00 D	9.225,88	0,00	9.225,88 D
330000000 13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
332000000 13 SERVIÇOS	- 0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
332200000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
332210000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
332212100 (36) 13 LOCAÇÕES	P - 0,00 D	6.000,00	0,00	6.000,00 D
332300000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
332310000 13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
332311000 (36) 13 LOCAÇÕES	P - 0,00 D	4.500,00	0,00	4.500,00 D
340000000 13 VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 0,00	353.028,03	0,00	353.028,03
341000000 13 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	- 0,00	353.028,03	0,00	353.028,03
341100000 13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	- 0,00	353.028,03	0,00	353.028,03
341130000 13 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	- 0,00	353.028,03	0,00	353.028,03
341130100 (36) 13 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P - 0,00 D	353.028,03	0,00	353.028,03 D
400000000 13 VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- 0,00	0,00	1.692.016,83	(1.692.016,83)
450000000 13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- 0,00	0,00	1.631.153,16	(1.631.153,16)
451000000 13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- 0,00	0,00	1.631.153,16	(1.631.153,16)
451100000 13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	0,00	1.631.153,16	(1.631.153,16)
451120000 13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 0,00	0,00	1.631.153,16	(1.631.153,16)
451120200 (36) 13 REPASSE RECEBIDO	P - 0,00 C	0,00	1.631.153,16	(1.631.153,16) C
490000000 13 OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- 0,00	0,00	60.863,67	(60.863,67)
499000000 13 DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	- 0,00	0,00	60.863,67	(60.863,67)
499900000 13 VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	- 0,00	0,00	60.863,67	(60.863,67)
499910000 (36) 13 VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P - 0,00 C	0,00	60.863,67	(60.863,67) C
500000000 13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 1.997.314,58	61.861.551,02	6.123.531,47	57.735.334,13
520000000 13 ORÇAMENTO APROVADO	- 0,00	61.551.266,08	5.813.246,53	55.738.019,55
522000000 13 FIXAÇÃO DA DESPESA	- 0,00	61.551.266,08	5.813.246,53	55.738.019,55
522100000 13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	24.980.000,00	3.830.000,00	21.150.000,00
522110000 13 DOTAÇÃO INICIAL	- 0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
522110100 (7) 13 CRÉDITO INICIAL	O - 0,00 D	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00 D
522120000 13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	- 0,00	3.490.000,00	0,00	3.490.000,00
522120100 (8) 13 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O - 0,00 D	3.490.000,00	0,00	3.490.000,00 D
522130000 13 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	- 0,00	3.490.000,00	3.490.000,00	0,00
522130300 (8) 13 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O - 0,00 D	3.490.000,00	0,00	3.490.000,00 D
522139900 (8) 13 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O - 0,00 C	0,00	3.490.000,00	(3.490.000,00) C
522190000 13 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	- 0,00	0,00	340.000,00	(340.000,00)
522190400 (8) 13 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O - 0,00 C	0,00	340.000,00	(340.000,00) C
522900000 13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	36.571.266,08	1.983.246,53	34.588.019,55
522910000 13 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 0,00	19.308.942,46	1.536.166,97	17.772.775,49
522910100 (7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 0,00 D	19.308.942,46	0,00	19.308.942,46 D
522910300 (7) 13 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - 0,00 C	0,00	1.536.166,97	(1.536.166,97) C
522920000 13 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 0,00	17.262.323,62	447.079,56	16.815.244,06
522920100 13 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 0,00	17.262.323,62	447.079,56	16.815.244,06
522920101 (9) 13 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 0,00 D	17.262.323,62	0,00	17.262.323,62 D
522920103 (11) 13 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O - 0,00 C	0,00	447.079,56	(447.079,56) C
530000000 13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 1.997.314,58	310.284,94	310.284,94	1.997.314,58
531000000 13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- 29.524,82	29.524,82	29.524,82	29.524,82
531100000 (9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O - 0,00 D	29.524,82	0,00	29.524,82 D
531700000 (9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 29.524,82 D	0,00	29.524,82	0,00 D
532000000 13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- 1.967.789,76	280.760,12	280.760,12	1.967.789,76
532100000 (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 0,00 D	280.760,12	0,00	280.760,12 D
532200000 (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS	O - 1.687.029,64 D	0,00	0,00	1.687.029,64 D

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Douglas Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Janeiro

Page 5 of 6

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
532700000	(9)	13 ANTERIORES RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 280.760,12 D	0,00	280.760,12	0,00 D
600000000	13	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (1.997.314,58)	74.972.878,82	130.710.898,37	(57.735.334,13)
620000000	13	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- 0,00	74.381.833,76	130.119.853,31	(55.738.019,55)
622000000	13	EXECUÇÃO DA DESPESA	- 0,00	74.381.833,76	130.119.853,31	(55.738.019,55)
622100000	13	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- 0,00	46.791.848,33	67.941.848,33	(21.150.000,00)
622110000	(7)	13 CRÉDITO DISPONÍVEL	O - 0,00 C	19.648.942,46	23.026.166,97	(3.377.224,51) C
622120000	13	CRÉDITO INDISPONÍVEL	- 0,00	18.798.490,59	19.756.022,02	(957.531,43)
622120200	(26)	13 CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - 0,00 C	18.798.490,59	19.756.022,02	(957.531,43) C
622130000	13	CRÉDITO UTILIZADO	- 0,00	8.344.415,28	25.159.659,34	(16.815.244,06)
622130100	(27)	13 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - 0,00 C	4.132.109,36	18.284.173,18	(14.152.063,82) C
622130200	(27)	13 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O - 0,00 C	1.055.077,74	1.568.847,56	(513.769,82) C
622130300	(27)	13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - 0,00 C	2.533.228,18	3.397.410,42	(864.182,24) C
622130400	(27)	13 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - 0,00 C	624.000,00	1.909.228,18	(1.285.228,18) C
622900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	27.589.985,43	62.178.004,98	(34.588.019,55)
622910000	13	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- 0,00	19.245.570,15	37.018.345,64	(17.772.775,49)
622910100	(7)	13 PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - 0,00 C	18.798.490,59	19.756.022,02	(957.531,43) C
622910200	(7)	13 PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - 0,00 C	447.079,56	17.262.323,62	(16.815.244,06) C
622920000	13	EMISSION DE EMPENHO	- 0,00	8.344.415,28	25.159.659,34	(16.815.244,06)
622920100	13	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- 0,00	8.344.415,28	25.159.659,34	(16.815.244,06)
622920101	(28)	13 EMPENHOS A LIQUIDAR	O - 0,00 C	4.132.109,36	18.284.173,18	(14.152.063,82) C
622920102	(28)	13 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O - 0,00 C	1.055.077,74	1.568.847,56	(513.769,82) C
622920103	(29)	13 EMPENHOS LIQUIDADOS	O - 0,00 C	1.909.228,18	3.397.410,42	(1.488.182,24) C
622920104	(16)	13 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - 0,00 C	624.000,00	1.909.228,18	(1.285.228,18) C
622920105	(29)	13 (-) ESTORNO DE EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O - 0,00 D	624.000,00	0,00	624.000,00 D
630000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (1.997.314,58)	591.045,06	591.045,06	(1.997.314,58)
631000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (29.524,82)	29.524,82	29.524,82	(29.524,82)
631100000	(15)	13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - 0,00 C	0,00	29.524,82	(29.524,82) C
631700000	13	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - (29.524,82) C	29.524,82	0,00	0,00 C
631710000	(15)	13 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	- (29.524,82) C	29.524,82	0,00	0,00 C
632000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (1.967.789,76)	561.520,24	561.520,24	(1.967.789,76)
632100000	(14)	13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (1.687.029,64) C	280.760,12	280.760,12	(1.687.029,64) C
632200000	(16)	13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - 0,00 C	0,00	280.760,12	(280.760,12) C
632700000	(27)	13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - (280.760,12) C	280.760,12	0,00	0,00 C
700000000	13	CONTROLES DEVEDORES	- 4.263.623,54	20.746.116,62	89.835,31	24.919.904,85
710000000	13	ATOS POTENCIAIS	- 1.225.176,13	1.110.963,46	0,00	2.336.139,59
712000000	13	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 1.225.176,13	1.110.963,46	0,00	2.336.139,59
712300000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 1.225.176,13	1.110.963,46	0,00	2.336.139,59
712310000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 1.225.176,13	1.110.963,46	0,00	2.336.139,59
712310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 108.394,00 D	108.000,00	0,00	216.394,00 D
712310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C - 161.797,10 D	72.000,00	0,00	233.797,10 D
712310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 912.478,60 D	577.935,43	0,00	1.490.414,03 D
712310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 24.256,43 D	353.028,03	0,00	377.284,46 D
712310800	13	CONTRATOS DE PPP	- 18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C - 18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 653.297,27	19.631.153,16	89.835,31	20.194.615,12
721000000	13	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 653.297,27	1.631.153,16	89.835,31	2.194.615,12
721100000	13	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 653.297,27	1.631.153,16	89.835,31	2.194.615,12
721110000	13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 0,00 D	1.631.153,16	89.835,31	1.541.317,85 D
721120000	13	RECURSOS VINCULADOS	C - 5.437,03 D	0,00	0,00	5.437,03 D
721130000	13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 647.860,24 D	0,00	0,00	647.860,24 D
722000000	13	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
722100000	13	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	- 0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
722110000	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
722110200	13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
722110201	(33)	13 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C - 0,00 D	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00 D
790000000	13	OUTROS CONTROLES	- 2.385.150,14	4.000,00	0,00	2.389.150,14
792000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C - 387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
795000000	13	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Janeiro

Page 6 of 6

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
795300000 13 CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 0,00 D	4.000,00	0,00	4.000,00 D
796000000 13 CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 1.997.314,58	0,00	0,00	1.997.314,58
796200000 13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C - 1.997.314,58 D	0,00	0,00	1.997.314,58 D
800000000 13 CONTROLES CREDORES	- (4.263.623,54)	31.481.421,33	52.137.702,64	(24.919.904,85)
810000000 13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (1.225.176,13)	10.500,00	1.121.463,46	(2.336.139,59)
812000000 13 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (1.225.176,13)	10.500,00	1.121.463,46	(2.336.139,59)
812300000 13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (1.225.176,13)	10.500,00	1.121.463,46	(2.336.139,59)
812310000 13 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (1.225.176,13)	10.500,00	1.121.463,46	(2.336.139,59)
812310200 13 CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (90.144,00)	0,00	108.000,00	(198.144,00)
812310201 (25) 13 A EXECUTAR	C - (90.144,00) C	0,00	108.000,00	(198.144,00) C
812310300 13 CONTRATOS DE ALUGUÉIS	- (198.297,10)	10.500,00	82.500,00	(270.297,10)
812310301 (25) 13 A EXECUTAR	C - (198.297,10) C	10.500,00	72.000,00	(259.797,10) C
812310302 (25) 13 EXECUTADOS	C - 0,00 C	0,00	10.500,00	(10.500,00) C
812310400 13 CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (912.478,60)	0,00	577.935,43	(1.490.414,03)
812310401 (25) 13 A EXECUTAR	C - (912.478,60) C	0,00	577.935,43	(1.490.414,03) C
812310500 13 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- (24.256,43)	0,00	353.028,03	(377.284,46)
812310501 (25) 13 A EXECUTAR	C - (24.256,43) C	0,00	353.028,03	(377.284,46) C
820000000 13 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (653.297,27)	31.190.161,21	50.731.479,06	(20.194.615,12)
821000000 13 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (653.297,27)	29.559.008,05	31.100.325,90	(2.194.615,12)
821100000 13 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (653.297,27)	29.559.008,05	31.100.325,90	(2.194.615,12)
821110000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 2.399.624,72	19.860.716,66	4.676.625,76	17.583.715,62
821110100 (1) 13 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 2.399.624,72 C	19.860.716,66	4.676.625,76	17.583.715,62 C
821120000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (29.524,82)	5.187.187,10	19.853.020,74	(14.695.358,46)
821120100 (1) 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (29.524,82) C	4.132.109,36	18.284.173,18	(14.181.588,64) C
821120200 (1) 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C - 0,00 C	1.055.077,74	1.568.847,56	(513.769,82) C
821130000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (3.023.397,17)	3.887.104,29	4.315.526,24	(3.451.819,12)
821130100 (1) 13 COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (2.057.625,07) C	3.745.461,19	4.239.048,00	(2.551.211,88) C
821130200 (1) 13 COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (684.041,12) C	130.329,72	65.164,86	(618.876,26) C
821130300 (1) 13 COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (281.730,98) C	11.313,38	11.313,38	(281.730,98) C
821140000 13 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	- 0,00	624.000,00	2.255.153,16	(1.631.153,16)
821140100 (1) 13 UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C - 0,00 C	624.000,00	2.189.988,30	(1.565.988,30) C
821140200 (1) 13 UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - 0,00 C	0,00	65.164,86	(65.164,86) C
822000000 13 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 0,00	1.631.153,16	19.631.153,16	(18.000.000,00)
822100000 13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- 0,00	1.631.153,16	19.631.153,16	(18.000.000,00)
822110000 13 EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 0,00	1.631.153,16	19.631.153,16	(18.000.000,00)
822110200 13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 0,00	1.631.153,16	19.631.153,16	(18.000.000,00)
822110201 (33) 13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - 0,00 C	1.631.153,16	18.000.000,00	(16.368.846,84) C
822110202 (33) 13 PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - 0,00 C	0,00	1.631.153,16	(1.631.153,16) C
890000000 13 OUTROS CONTROLES	- (2.385.150,14)	280.760,12	284.760,12	(2.389.150,14)
892000000 13 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000 (3) 13 RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
895000000 13 CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- 0,00	0,00	4.000,00	(4.000,00)
895300000 13 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 0,00	0,00	4.000,00	(4.000,00)
895310000 (19) 13 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - 0,00 C	0,00	4.000,00	(4.000,00) C
896000000 13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (1.997.314,58)	280.760,12	280.760,12	(1.997.314,58)
896200000 13 CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (1.997.314,58)	280.760,12	280.760,12	(1.997.314,58)
896210000 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (1.967.789,76)	280.760,12	280.760,12	(1.967.789,76)
896210100 (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (1.967.789,76) C	280.760,12	0,00	(1.687.029,64) C
896210200 (9) 13 RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - 0,00 C	0,00	280.760,12	(280.760,12) C
896220000 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (29.524,82)	0,00	0,00	(29.524,82)
896220100 (9) 13 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - (29.524,82) C	0,00	0,00	(29.524,82) C
	0,00	236.545.497,12	236.545.497,12	0,00

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves
Diretor Administrativo Financeiro
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso
Chefe Depto de Contabilidade
CRC 113175/O-9 RJ

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados, que os licitantes classificados para apresentação dos Invólucros nº 5 (Documentos de Habilitação): PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI e TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não compareceram para entrega do referido Invólucro. Desta feita, a licitante DeBRITO PROPAGANDA LTDA foi única presente na sessão. Assim, a CPL torna público o resultado do julgamento da documentação apresentada na Concorrência nº. 001/2021.

Licitante habilitado: DeBRITO PROPAGANDA LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade
de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ